

9/12/72
Câmara Municipal de Cruzeiro
N. 6611/72
Protocolado à Fôlhas 180
Data 4/12/72
Mecanográfico

LEI Nº 1.114, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1972

HAMILTON VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, eleito na forma da Lei, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, pelo inciso II do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

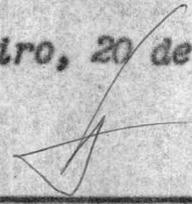
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o D.N.O.S. - Departamento Nacional de Obras de Saneamento, para execução de serviços de dragagem do Rio Paraíba, neste Município.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

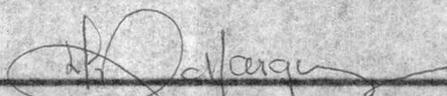
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 20 de novembro de 1972.



DR. HAMILTON VIEIRA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 20 de novembro de 1972.



DALVA RAFAEL MARQUES,
Escriturária nível 3.

HVM/smzc.